



Title	Imigração e controle social durante a ditadura varguista.
Author(s)	Magalhães, Torres Fernanda
Citation	ブラジル研究. 2010, 6, p. 11-31
Version Type	VoR
URL	https://doi.org/10.18910/106517
rights	
Note	

The University of Osaka Institutional Knowledge Archive : OUKA

<https://ir.library.osaka-u.ac.jp/>

The University of Osaka

Imigração e controle social durante a ditadura varguista.

Fernanda Torres Magalhães

Durante um período de sua história, o Brasil fez parte do grupo dos países classificados como de “imigração”, principalmente em virtude do grande contingente populacional estrangeiro acolhido em suas terras, que se iniciou nos fins do século XIX. A necessidade premente de aumentar o contingente trabalhista fez o Brasil abrir as suas portas para os estrangeiros; para aqueles que pareciam dispostos em apostar na idéia de “fazer a América”. Tal política foi uma solução eficiente encontrada pelo Brasil para suprir a carência de mão-de-obra, num momento em que o país tinha como grande necessidade substituir o trabalho escravo, extremamente criticado. O novo mundo não sustentava mais as estruturas baseadas no sistema de trabalho escravista, condenando os países que ainda usavam dessa prática desumana como parte da economia do país.

Considera-se que a introdução da imigração estrangeira no Brasil iniciou-se em 1880 e se estendeu até meados de 1920, não sofrendo, durante esse período nenhuma interrupção. A produção cafeeira nas cidades paulistas, o “ouro verde”, ia de vento em popa. O chamado de imigrantes e os acordos efetuados junto às empresas de imigração atraíram grandes contingentes, principalmente europeus no seu primeiro momento, para as terras brasileiras.

O estado de São Paulo representava o maior receptor de mão-de-obra estrangeira no início do século XX. Em 1872, São Paulo possuía o 4º maior número de estrangeiros no país (com 29.622), atrás somente do Rio de Janeiro (99.899), Minas Gerais (46.900) e Rio Grande do Sul (41.725).¹ Em 1920, o estado de São Paulo salta para a primeira posição em número de estrangeiros, alcançando a marca de 833.709, entre italianos, espanhóis, japoneses, portugueses, alemães, e pequenos grupos de lituanos, iugoslavos, sírios e poloneses. A presença maciça de estrangeiros em terras paulistas nos revela dados curiosos como o fato de, em um certo momento de sua história, a língua italiana chegar a ser mais ouvida nas ruas da capital paulista do que o próprio português ².

O ingresso massivo de imigrantes no país fez acender na sociedade brasileira vários debates sobre o papel desses estrangeiros em território brasileiro, além daquele de atuar como mão-de-obra agrícola, ou mais tarde como veio a ser, operária. E é nesse momento em que a idéia de país tolerante, um “paraíso racial” cai por terra. A abertura existia, era fato, mas não para todos imigrantes. O desejo das classes dominantes passava pela idéia de promover o “branqueamento” do homem brasileiro, para que se formasse uma “civilização brasileira branca”. E para isso, o incentivo da imigração de europeus teve um lugar privilegiado nesse teatro de aparências. O trabalhador branco representaria “a regeneração para uma atividade degradada por três séculos de escravidão”³.

São inúmeras as demonstrações de tal restrição na política imigratória, como por exemplo, o decreto no. 528, de 1890, que nitidamente proibia a entrada de africanos e asiáticos, sendo que os últimos tinham que ter autorização oficial governamental, depois de várias averiguações no país procedente.

As leis limitativas iam além também da origem do imigrante, atentando para outros aspectos, além da sua nacionalidade:

“Diversas leis estaduais e federais sancionadas nas primeiras décadas do século XX começaram a limitar o ingresso no país de determinados indivíduos. Assim, em 1906, o decreto de número 1458 regulamentando a lei número 1045C de 27 de dezembro do estado de

São Paulo impunha limitações sanitárias proibindo o ingresso de pessoas acometidas de alguma enfermidade contagiosa, loucos, vagabundos, mendigos, os maiores de 60 anos e de todos aqueles que foram “portadores de vício orgânico ou defeito físico”⁴. Em 1921, o decreto no. 4247 ampliou ainda mais o espectro dos “indesejáveis”: mutilados, cegos e portadores de moléstias incuráveis ou contagiosas tinham acesso de entrada negado pelo governo brasileiro.

Em 1930, com a “revolução” que coloca o gaúcho Getúlio Vargas à frente do alto comando do país, o Brasil inicia uma era que perdurará por 15 anos. Uma era marcada por paradoxos, exclusões, perseguições, conchavos, conluíus e disseminação do temor à qualquer tipo de desordem.

Foi durante o governo de Vargas que o debate sobre a questão imigratória se acirrou, tomando um rumo de caráter nitidamente nacionalista. A polêmica teoria eugenista ainda permanecia com grande força com o seu projeto que visava o branqueamento progressivo da população brasileira através da entrada de imigrantes europeus. Alcir Lenharo, em sua obra *Sacralização da Política*, expõe que a questão do sangue “sacode a fantasia nacionalista (...) revelando discussões sobre o imigrante desejável e o que faz com que se reacendam as paixões racistas, eivadas de violência e intolerância”.

“Entre as vozes que projetam para um futuro próximo o incentivo da imigração branca de origem européia, ganham espaço aquelas que não querem nenhum tipo de imigração e as que querem restringida, só européia, negando-se a negros e asiáticos o direito de entrar no país. O desejo de negação apanha o indesejado mais visto daquele momento, o judeu, sobre quem se debate com apoio em argumentos de origem supra-nacional. O caso do negro remete para avaliações que visam reparar os erros do passado. Já o asiático, leia-se o japonês, representa o novo, fora de controle, uma projeção de insegurança para o futuro que se quer na mão, o elemento não previsto numa ampla estratégia de controle do trabalho e do trabalhador. Fragmentariamente, por vezes, por outras propensões a um pensamento integrado e generalizador, o preconceito contra judeus, negros e

japoneses expõe a ferida de uma sociedade sedenta de segurança e domínio. (...) Judeus, negros, japoneses, tocam especialmente na ferida da sociedade brasileira. Tocá-la é também meio de saber um pouco mais da dor brasileira”⁵.

O período de lua-de-mel entre o Brasil e os estrangeiros tinha definitivamente se esgotado. Tais ideais em mente fez com que a situação dos estrangeiros no país sofresse sensíveis modificações. A primeira grande delas, logo depois do governo provisório de Vargas se instalar no poder, ocorreu ainda em dezembro de 1930: o decreto no. 19.482, a “lei dos dois terços” ou a “lei de nacionalização do trabalho”, que afetou principalmente os trabalhadores urbanos. Essa lei previa nada mais do que a obrigatoriedade, por parte das empresas, de possuir no seu corpo funcional $\frac{3}{4}$ de brasileiros. A prática dessa lei não era simplesmente valorizar o homem brasileiro, preservando o lugar dele no mercado de trabalho, mas também uma maneira de controlar a ação estrangeira nas cidades e nos meios de maior agrupamento dos mesmos, como nas fábricas.

Em 1934, uma nova constituição é elaborada, vindo a substituir a de 1891. É ela que determinou mudanças cruciais na sociedade brasileira, como por exemplo, o direito da mulher de votar. Mas, por outro lado, uma revisão sobre a questão estrangeira no Brasil se realizou, revelando um caráter autoritário, excludente e restritivo quanto àqueles que se tornariam os “elementos indesejáveis” no país. Observe o parágrafo 6 do artigo 121, que determina que :

§ 6º - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinqüenta anos.

E o parágrafo 7:

§ 7º - É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena.

Dentre toda essa restrição, o único grupo excluído da rigidez da lei foi o dos portugueses, com uma resolução dentro da lei, feita em 1939 segundo os líderes do governo, os portugueses constituíam como o grupo de imigrantes que mais oferecia uma gama de boas qualidades, pois aquele que ia ao Brasil era de origem agrária, dócil e vinha reforçar a matriz básica de criação do tipo racial do brasileiro ⁶.

Outras limitações também foram impostas aos estrangeiros, como podemos ver no artigo 131 da mesma Constituição:

É vedada a propriedade de empresas jornalísticas, políticas ou noticiosas a sociedades anônimas por ações ao portador e a estrangeiros. Estes e as pessoas jurídicas não podem ser acionistas das sociedades anônimas proprietárias de tais empresas. A responsabilidade principal e de orientação intelectual ou administrativa da imprensa política ou noticiosa só por brasileiros natos pode ser exercida. A lei orgânica de imprensa estabelecerá regras relativas ao trabalho dos redatores, operários e demais empregados, assegurando-lhes estabilidade, férias e aposentadoria.

Desde o início do governo de Vargas, percebemos a grande teia que se formava para que prevalecesse no país apenas aqueles estrangeiros que apresentassem as características que o Estado buscava. Nessa busca de braços ideais para o progresso da nação, a exclusão de alguns estrangeiros era fato consumado. Este foi o caso daqueles de origem semita - árabes e judeus. Recaiu sobre eles uma forte ação excludente, já que eram considerados indesejáveis e de difícil assimilação. Um dos principais motivos dados para incluir o estrangeiro de origem semita na lista dos indesejáveis era de que eles não eram dados ao trabalho agrícola, já que a política imigratória previa que, dentro da cota de 2% dos trabalhadores enviados por cada país, 80% deveriam ser agricultores.

Analisando a questão da exclusão dos judeus em território nacional, a professora e pesquisadora Maria Luiza Tucci Carneiro, examinou a Circular Secreta no. 1.127 emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, em 7 de junho de 1937. O documento se refere diretamente aos judeus, acusando-os de que

*“todos visam burlar a vigilância das nossas autoridades e radicarem-se clandestina e definitivamente nos núcleos urbanos e populosos do país, para numa inadmissível concorrência ao comércio local e ao trabalho nacional absorverem uma parte de nossa riqueza, quando, além disso, não se entregarem à propaganda de idéias dissolventes e subversivas”*⁷.

Segundo Carneiro, tal circular conseguiu, em uma só frase, reunir vários elementos que acusavam e davam uma imagem negativa ao judeu, que iam contra à idéia de indivíduo modelo concebido pelo projeto do Estado Novo; além de alimentar atributos estereotipados e preconceituosos como os de que o judeu era avesso ao *trabalho, parasita e concorrente desleal ao comerciante local*. De acordo com a suposta ameaça, a circular secreta n. 1.127 ganhara sua legitimidade ⁸.

E no item C da mesma circular, são expostas com extrema clareza as referidas intenções anti-semitas, onde se escreveu que

*“fica recusado visto no passaporte a toda pessoa de que se saiba, ou por declaração própria (folha de identidade), ou qualquer outro meio de informação seguro, que é de origem étnica semítica”*⁹.

A criação em 1938 do “Conselho de Imigração e Colonização”, já no período do Estado Novo (1937-1945), e da publicação oficial do órgão, a Revista de Imigração e Colonização, foram fundamentais para fiscalizar e também veicular idéias sobre a questão imigratória no país. A revista acaba atuando como uma porta-voz e legitimadora de um discurso oficial gerado sobre o imigrante. Observe este trecho de um artigo escrito por Antônio Xavier de Oliveira, que além de médico e docente da Universidade do Brasil, também já tinha sido constituinte (foi ele o responsável pela redação do parágrafo 6 e 7, do artigo 121 da Constituição de 1934) e atuou como deputado federal no Ceará. Também foi um dos colaboradores da referida revista, onde escreveu:

“Tenha-se o imigrante, em primeiro lugar, como um plasma de reprodução, como um elemento de formação eugênica do nosso povo, de modo a torná-lo um fator 100% positivo na construção de cada nacionalidade americana, e depois, secundariamente, como um fator econômico apreciável ¹⁰.

A integração do estrangeiro era um ponto fundamental para a perfeita harmonia com o elemento nacional, e para tal integração era fundamental que o estrangeiro adotasse o Brasil como pátria, bem como sua língua. Com esse propósito, foram instituídas algumas disposições como a restrição do ensino na língua materna do imigrante, bem como a veiculação de jornais e revistas em outra língua que não a portuguesa.

***O perigo amarelo*¹¹.**

Tal como os judeus e alemães¹², os japoneses também sofreram perseguições e discriminação vinculadas à sua etnia. As teorias racistas em voga nos anos de 1920 e 1930, faziam referências aos japoneses como “inassimiláveis”. Intelectuais e políticos começaram a discutir a entrada dos japoneses, para eles considerados também uma ameaça ideológica. O médico e político Miguel Couto fazia parte do coro que vociferava contra os japoneses:

*“Quero acentuar bem que, em nossa terra, não há um problema de imigração japonesa (...) porque outro mais alto se alevanta (...) há sim, um problema de defesa nacional, de segurança da Pátria, de vida ou morte de nosso Brasil. Não se trata porém –repito– da imigração: trata-se da própria existência nacional. Se não se acautelar em tempo e por todos os modos o Brasil dentro em pouco, será uma possessão japonesa”.*¹³

A idéia desses parlamentares, ao elaborarem leis com esse teor, era aquela já aqui apontada: dar uma orientação branca, cristã e nacionalista à imigração, além de promover a dissolução dos chamados “quistos” japoneses e alemães, considerados uma ameaça militar¹⁴.

O já citado Xavier de Oliveira, apresentou uma emenda na Assembléia Constituinte, em 1933, que visava que “para efeito de residência é proibida a entrada no país, de elementos das raças negras e amarelas, de qualquer procedência”.¹⁵

Também acreditamos que a idéia de “não assimilação” continha muito mais uma preocupação ideológica do que étnica, principalmente porque o controle exercido sobre as comunidades japonesas foi muito mais contundente no período da 2ª Guerra Mundial.

Mas isso não exclui o racismo que havia em relação aos japoneses. O preconceito étnico existia, mas ainda maior era o temor ideológico e militar que os japoneses transmitiam. O que nos parece é que, a partir do momento em que finalmente o Brasil se decidiu em se unir aos Aliados na 2ª Guerra Mundial, os japoneses ganharam um caráter extremamente periculoso.

O discurso feroz e preconceituoso a respeito deles era incisivo, como pode ser notado nesse parecer sobre o pedido de entrada de 400 imigrantes agricultores, do então Ministro da Justiça, Francisco Campos, em 1941.

“Nem cinco, nem dez, nem vinte, nem cinqüenta anos serão suficientes para uma verdadeira assimilação dos japoneses, que praticamente devem considerar-se inassimiláveis. Eles pertencem a uma raça e a uma religião absolutamente diversas; falam uma língua irredutível aos idiomas ocidentais; possuem uma cultura de baixo nível, que não incorporou, da cultura ocidental, senão os conhecimentos indispensáveis à realização dos seus intuítos militaristas e materialistas; seu padrão de vida desprezível representa uma concorrência brutal com o trabalhador do país; seu egoísmo, sua má fé, seu caráter refratário, fazem deles um enorme quisto étnico, econômico e cultural localizado na mais rica das regiões do Brasil.”¹⁶

Aos japoneses eram dirigidos adjetivos como *fanáticos, traiçoeiros, inassimiláveis*, chegando a ser também metaforicamente comparados ao enxofre: insolúvel. Em 1937 chegou a ser sugerida a revogação dos parágrafos 6 e 7 do artigo 121 da Constituição de 1934, já que com tantas limitações, as cotas de imigrantes (mesmo os de origem européia) nunca foram alcançadas. Xavier de Oliveira foi inexoravelmente contra a proposta, insistindo na idéia de “perigo”. Esse grupo do qual Oliveira fazia parte, revelou um particular de sua política, além do preconceito: a irredutibilidade.

O perigo vermelho – os estrangeiros e o comunismo.

Já observamos neste artigo que os procedimentos adotados pelo governo Vargas em relação aos estrangeiros eram no sentido de

controlar todas e quaisquer atividades de tais grupos em solo brasileiro. Muitos daqueles que já se encontravam no Brasil, tiveram que regressar ao seu país de origem devido às perseguições e a intolerância das elites governamentais. Somente para lembrar, nas décadas de 1910 e 1920, o grupo político mais perseguido foi o dos anarquistas, gerando muitos processos de expulsão de estrangeiros ligados a essa doutrina.

Em 1922, com a criação do Partido Comunista, a vigilância se abateu contra os membros da organização, tornando-se o alvo preferido do discurso da ordem nacional, e os imigrantes - não importando de qual nacionalidade - eram considerados como uma ameaça à manutenção do *status quo*¹⁷. Um novo inimigo aparecia em cena; tinha que ser combatido e ele atendia pelo nome de “comunista”.

Entre os anos 1930 e 1940, o imaginário anticomunista se acentuou e recaiu fortemente sobre aquilo que a classe dirigente chamava claramente de “ameaça estrangeira”. Nesse período, houve uma disseminação da idéia de que o “perigo vinha de fora”. E assim, os estrangeiros tornaram-se alvos constantes – e diários - de vigilância e, ainda mais, se estivessem ligados às organizações de esquerda. A vigilância sobre os grupos que pudessem disseminar “doutrinas exóticas” fazia com que a polícia criasse uma rede de controle principalmente nos lugares onde se tinha uma grande concentração de trabalhadores estrangeiros. E tal medida se acirrou ainda mais com o aumento de adesões de estrangeiros ao Partido Comunista. Para o Estado nacional, os comunistas com seu discurso internacionalista e a sua ligação ao Estado soviético eram considerados como traidores de primeira grandeza.

Um importante estudo do historiador Rodrigo Patto Sá Motta, *Em guarda contra o perigo vermelho*, expõe com clareza a origem de tal temor. O comunismo era visto como uma ameaça à integridade nacional, aos valores cristãos, à moral, à propriedade, à família e à ordem.

“A representação do comunismo como ameaça proveniente do exterior guarda relação de proximidade com os temas “doença” e infiltração”, pois tratar-se-ia de um corpo estranho, infiltrado no Brasil por agentes estrangeiros. Os comunistas, inimigos externos do país, se

infiltrariam na organização social brasileira como agentes patológicos, colocando em risco a integridade da nação."¹⁸

O governo de Getúlio Vargas assumiu uma posição constante de repressão aos revolucionários opositores, principalmente a partir do ano de 1934, quando o Partido Comunista deixou de ser um agrupamento dirigido especialmente à classe operária para ganhar forças junto ao meio militar e à classe média. O levante comunista de 1935 foi o estopim, verdadeira desculpa para o governo tomar decisões mais drásticas contra os “vermelhos”.

*“Foi a ‘Intentona Comunista’, em novembro de 1935, a maior responsável pela disseminação e consolidação do anticomunismo no Brasil. O impacto foi enorme sobre a opinião conservadora, afinal, não era uma rebelião comum: tratou-se de uma tentativa armada dos comunistas tomarem o poder, a qual uma vez bem sucedida, poderia ter provocado grandes transformações na organização social brasileira. A comoção tornou-se ainda maior quando a imprensa começou a divulgar indícios, encontrados pela polícia, da participação de um grupo de estrangeiros ligados à Internacional Comunista (Komintern) na frustrada tentativa revolucionária. Na insurreição estariam presentes elementos clássicos da ação comunista, tal como a representavam e denunciavam os anticomunistas: práticas conspiratórias e envolvimento de agentes estrangeiros guiados por Moscou.”*¹⁹

A tentativa de tomada do poder pelos comunistas fez com que eles se tornassem o grande inimigo nacional, instaurando em solo brasileiro uma verdadeira “caça às bruxas”. A Lei de Segurança Nacional, de 1935, foi sugerida não só a pretexto da instabilidade social decorrente dos conflitos entre as extremas direita e esquerda, mas principalmente pelo temor ao perigo vermelho. Com a decretação do estado de sítio em 1935, a perseguição aos comunistas atingiu o paroxismo e as prisões passaram a serem feitas indiscriminadamente, envolvendo pessoas que nada tinham a ver com o comunismo, sendo presas apenas por suspeita de oposição ao sistema vigente.

A repressão aos comunistas se institucionalizava. Em 1936 foi criada a *Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo*, a CNRC,

encarregada de averiguar a participação dos funcionários públicos e outras pessoas em atos contra a sociedade civil. E o *Tribunal de Segurança Nacional*, órgão criado em 11 de setembro de 1936 para julgar os implicados na “Intentona Comunista”, vigorou durante todo o Estado Novo.

Segundo Rodrigo Motta, o episódio da “Intentona” deu origem não somente à construção de um imaginário, mas ao estabelecimento de uma celebração anticomunista ritualizada e sistemática.

A imagem do *perigo vermelho* foi sendo “construída”, assumindo representações diversas, sendo o próprio termo *comunista* carregado de variadas representações. Segundo Rodrigo Motta, “o anticomunismo deu origem à constituição de um imaginário próprio, uma conjunção de imagens dedicadas a representar os comunistas e o comunismo.”²⁰ Aos militantes eram atribuídos múltiplos estereótipos, como: revolucionários violentos e desonestos, subversivos, agitadores, imorais e amorais, qualificações estas construídas especialmente para identificar os *bons* em oposição aos *maus*.

*“O inimigo é, pois, o comunista a serviço de uma ideologia “de fora”, o credo russo é o invasor que rouba com violência (rapina) e tudo destrói (vândalo). Por isso mesmo é expressão do mal e do ódio. Saques, pilhagens, rapina são representações-chave do imaginário da guerra, expressão máxima do confronto com o inimigo externo. Sem elas, a figuração do inimigo ficaria incompleta.”*²¹

Com o objetivo de alertar os operários brasileiros sobre a “ameaça comunista”, o Ministério do Trabalho organizou uma campanha, de forte cunho anticomunista, onde distribuía panfletos, livros, cartilha alertando sobre os “males” do comunismo. Num dos cartazes confeccionados pelo órgão, lia-se:

*“Operários brasileiros: o comunismo é o inimigo comum. Ele quer a vossa miséria e a de vossa família; ele quer a destruição de nossa Pátria. Quer reduzir o Brasil a uma colônia da Rússia e transformar o trabalhador brasileiro em um escravo dos agentes de Moscou. Reajamos sem tréguas contra o bolchevismo.”*²²

No período do Estado Novo (1937-1945), lutar contra os “vermelhos” se tornou uma “bandeira” do governo ditatorial, se transformando num dos mais importantes sustentáculos ideológicos da ditadura. Iniciava-se uma era onde valia toda e qualquer ação para extirpar essa “doença degenerativa” da sociedade. A vigilância era ferrenha principalmente entre os operários, onde a concentração de trabalhadores e a organização sindical representavam uma ameaça à ordem social.

Partia do próprio presidente da República, liderar e incentivar a engrossar as fileiras anticomunistas, com escritos do tipo:

“Os imigrantes têm de ser, entre nós, fator de progresso e não de desordem e desagregação. Somos coerentes (...) temos de prevenir-nos contra a infiltração de elementos que possam transformar-se, fronteiras a dentro, em focos de dissensões ideológicas ou raciais”²³.

Uma grande aliada dessa “operação limpeza” era a polícia política. Agindo de forma violenta e vigilante, controlava com uma contumácia incansável os estrangeiros, a fim de identificar os “elementos alienígenas indesejáveis”. Não é preciso nem citar sobre a vigilância que se abatia sobre os estrangeiros cujos países faziam parte dos países que compunham a URSS - como os russos, ucranianos, e mais tarde os lituanos, estônios e romenos. O objetivo de tais práticas era o de *proteger* o homem brasileiro da contaminação ideológica e manter a ordem social.

Uma sociedade vigiada – a atuação da polícia política

Erving Goffman²⁴ criou o termo *instituição total* para descrever todas as formas de instituições nas quais a autoridade procura uma “total” regulamentação da vida diária de seus habitantes. Este seria um lugar onde um grupo de pessoas estaria condicionado por outras pessoas, sem a menor possibilidade de escolher seu modo de viver.

A instituição policial sempre foi utilizada, por todas as sociedades, como um braço prático do Estado, que vai ser responsável por demonstrar a sua dinâmica na eficácia da manutenção da estabilidade social e política.

A polícia política, vinculadas às DEOPS – Delegacias de Ordem Política e Social – criadas em 1924, foi fundamental para que a vigilância sobre o cidadão fosse incisiva. Essas delegacias expressaram uma concepção que, atrelada à necessidade de uma vigilância em torno de atividades consideradas desintegradoras da idéia de Nação, atuavam na identificação, prisão e muitas vezes expulsão (no caso dos estrangeiros) dos “indesejáveis”.

Tais delegacias se espalhavam por todo os estados do país. Era uma verdadeira “rede” controladora de todas as atividades, que aliada à sociedade disciplinar, levava ao pé da letra a necessidade de “extirpar” cirurgicamente os movimentos políticos de contestação e desintegradores da convivência social.

Nos anos de 1930, os elementos sujeitos à inspeção e controle por parte dessa polícia não eram mais somente os desajustados, os “loucos” ou “perversos sexuais”, mas também os grupos étnicos, nacionais e políticos. Imigrantes - japoneses, judeus - comunistas, anarquistas, tornaram-se uma das faces da ameaça, e o Estado agiu no sentido de colocar em prática políticas eugênicas e imigratórias de forma a evitar a *degenerescência racial* e política.

O aparato repressivo representado pelas DEOPS foi acionado pelo governo de Getúlio Vargas, difundindo o medo às “idéias exóticas” e o terror pelo estrangeiro – e mostrou-se como estratégia excepcionalmente eficaz de controle e vigilância da população. A interiorização da idéia de malignidade social foi o resultado de uma política anticomunista sistemática que foi levada a cabo ou pela incessante propaganda estatal ou pela atuação das DEOPS, e passou a ser uma importante aliada no combate aos grupos de esquerda, já que a população passou a conviver no seu dia-a-dia com um clima constante de tensão. Todos se vigiavam uns aos outros, entregando, delatando seus vizinhos, amigos ou mesmo familiares, tudo em prol de uma suposta “ordem”.²⁵ Seduzida pelo discurso oficial, a população acreditava no perigo comunista e o enxergava no dia-a-dia.

Como já observamos, havia uma premente demanda de garantir que os imigrantes em solo brasileiro trouxessem apenas progresso e não

desordem em qualquer nível. Assim, com a intenção de aperfeiçoar a sua ação ordenadora, a polícia realizou um censo de grande parte do operariado da capital paulista, distinto por seus diversos grupos.²⁶ Esse censo fez com que a polícia desenvolvesse ainda mais seus serviços administrativos, organizando de forma sistemática os prontuários da Delegacia de Ordem Política e Social a partir da década de 1920.²⁷ Nessa época, foram produzidos cerca de 2.000 prontuários e as investigações chegaram a atingir a marca de 1.400.

Segundo a pesquisadora Elizabeth Cancelli, em 1933 na capital federal, no Rio de Janeiro, a chefia de polícia contava com 3.528 funcionários fixos, sem contar os flutuantes, que podiam ser desde informantes a meros prestadores de serviço às delegacias de outros estados ou municípios. A polícia política estava inserida na 5ª Delegacia Auxiliar, onde funcionava o Departamento de Ordem Política e Social. E, a medida em que o aparelho repressivo ia se sofisticando, o seu corpo funcional também aumentava.

“Esta administração, em face das responsabilidades que lhe competem de zelar pela segurança pública, traz sob suas vistas associações ou agrupamentos a que, em determinadas circunstâncias, se possam atribuir atividades perniciosas, tendo mesmo organizado o recenseamento do operariado, com indicação de nacionalidade, profissão, idade, domicílio e demais informações necessárias à Polícia, como se verifica em mapas da 4ª Delegacia Auxiliar, constantes de todos os meus relatórios. Não existem elementos de pretensas disposições reacionárias, incorporados no exército dos legítimos representantes do trabalho, sobre os quais a Polícia não disponha de dados suficientes a uma perfeita identificação. O serviço de prontualização dos comunistas, para ser feito, exige o comparecimento dos seus filiados na Seção de Ordem Política e Social da 4ª Delegacia Auxiliar, de onde, satisfeitas essas formalidades, se retiram, cientes de que não deverão promover reuniões ilícitas, nem aconselhar protestos, paredes de classes operárias e atentados contra a propriedade pública e particular”²⁸.

Diante desses dados, percebemos que o papel da polícia política na sociedade não se limitou apenas a controlar a criminalidade e a perseguir os criminosos. A rotinização dos seus trabalhos acabou por ajudar a legitimar ainda mais sua existência e prática, já que apresentava, para a sociedade em geral, dados e resultados concretos.

Na vastíssima documentação produzida por essas delegacias, podemos encontrar vários elementos identificadores da prática de uma polícia que agia com extremo rigor para com aqueles grupos considerados desintegradores da ordem nacional. Analisando essa documentação, nos deparamos muitas vezes com casos peculiares, como o de um estrangeiro que foi detido e uma das provas do seu crime de “divulgador do credo comunista” era uma tatuagem que tinha em seu braço dos símbolos da bandeira soviética, a foice e o martelo. Affonso Kissolar foi expulso do Brasil em 1937, pois segundo a polícia, havia omitido a informação de ser de nacionalidade romena. Aqui, reproduzo um trecho do relatório de investigação feito pela delegacia de ordem social de São Paulo, em 24 de dezembro de 1936.

“A polícia vinha há muito tempo, seguindo as atividades do indivíduo Afonso Kissolar que sabia estrangeiro e agitador. Em 2 deste mês veio Kissolar trazido a esta Regional a fim de prestar esclarecimento sobre a sua conduta, e, aqui, veio dito indivíduo declarar-se brasileiro. Consultados os arquivos desta Repartição e mais as de São Paulo e do Fórum Criminal, desta cidade, se verificou que até setembro deste ano, Kissolar sempre foi qualificado em suas múltiplas e variadas prisões como romeno.

Enquanto se investigava quanto a esta rápida mutação de nacionalidade se fez claro a atividade subversiva de Kissolar, cuja prova destes autos o apresentam, inequivocamente com o credo vermelho ao ponto de se fazer tatuar com as armas soviéticas, como fazem certo as fotografias de fls. Da prova do inquerito não resta dúvida quanto à perniciosidade da permanência do indiciado no território nacional e isso só seria bastante para sua expulsão do país.”²⁹

A vigilância sobre o cidadão suspeito fazia com que apreensões fossem feitas, muitas vezes sem nenhum critério. Era recorrente a polícia, nas buscas e apreensões realizadas nas residências de suspeitos de crime político, recolher todo e qualquer material em língua estrangeira encontrado, que passava a ser uma importante prova criminal.

*“Qualquer objeto ou impresso em língua estrangeira poderia se prestar como “prova do crime”, vindo a comprometer ideologicamente seu proprietário. Ser portador de um simples cartão postal selado na Lituânia ou colecionar selos da União Soviética era tão comprometedor quanto guardar na biblioteca um livro de autoria de Stalin, Monteiro Lobato ou Jorge Amado. Muitas vezes, livros e cadernetas com anotações em hebraico eram anexados aos prontuários como prova de que este ou aquele intelectual judeu era comunista e propagador de idéias exóticas”.*³⁰

A apreensão desses objetos em língua estrangeira evidencia um aspecto que a polícia primava: a prova da outra nacionalidade – o estrangeiro sempre foi o “outro”, e como tal, deveria ser devidamente inspecionado.

Conclusão

Negação de identidades, exclusão de minorias. Como observadores de um passado histórico, chegamos inevitavelmente a algumas conclusões não muito apazíveis quando direcionamos nossos olhares para um passado não muito distante da história brasileira. Analisar o período do primeiro governo de Getúlio Vargas nos faz tocar numa ferida; nos faz destruir mitos de um país que se dizia acolhedor.

Infelizmente, no suposto “globalizado” século XXI, ainda presenciamos mundo afora, reflexos de passados violentos, racistas, excludentes. Para lembrar que ainda as fronteiras existem e impõem altas barreiras, gosto de citar os dizeres de um cartaz que circulava pelas ruas de Berlim, em 1994, mencionado pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman em *Identidade*³¹: *“Seu Cristo é judeu. Seu carro é japonês. Sua*

pizza é italiana. Sua democracia, grega. Seu café, brasileiro. Seu feriado, turco. Seus algarismos, arábicos. Suas letras, latinas. Só o seu vizinho é estrangeiro”.

No livro, Bauman cita o cartaz alemão ironizando e despertando o olhar para antigas estruturas que não conseguem mais conter as realidades do mundo atual. O que se vê hoje (ou pelo menos o que haveria de se esperar) é um suposto “colapso” da hierarquia da identidade. *Só o seu vizinho é estrangeiro* nos faz refletir sobre a dinâmica em torno de aceitar o outro assim, tão próximo, com sua identidade própria, viva. Ainda o mundo tem muito que aprender, começando em ver que a diferença não é uma coisa para subtrair e sim para adicionar.

Notas

¹ GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Elda. *La inmigración esperada: la política migratoria brasileña desde João VI hasta Getúlio Vargas*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2003. (Biblioteca de Historia de América). p. 151.

² SANTOS, Carlos José Ferreira dos Santos. *Nem tudo era italiano. São Paulo e pobreza (1890-1915)*. São Paulo, Annablume/FAPESP, 1998.p. 36.

³ MAGALHÃES, Marionilde Brepohl de. *Pangermanismo e Nazismo – A trajetória alemã rumo ao Brasil*. Campinas, editora da UNICAMP/FAPESP, 1998. p.36.

⁴ GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Elda. *Op. Cit.* p. 186.

⁵ LENHARO, Alcir. *Sacralização da Política*. Campinas, Papirus, 1986. p. 113-114.

⁶ LENHARO, Alcir. *Idem. Ibidem.*

⁷ MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, Circular Secreta no. 1127, 7/06/1937 apud CARNEIRO, Maria Luiza Tucci Carneiro. *O anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)*. São Paulo, Brasiliense,1988. p. 167.

⁸ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Idem. Ibidem.

⁹ MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES apud CARNEIRO, M.L.T. Idem. p. 168.

¹⁰ PERES, Elena Pájaro. “Proverbial Hospitalidade – A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945 – 1955)”. In *ACERVO*, Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, vol 10, n. 02, jul/dez., 1997, p. 55 e 56.

¹¹ Expressão traduzida do inglês, “yellow peril”, extremamente difundida nos EUA já no fim do séc. XIX foi usada inicialmente para se referir aos trabalhadores chineses naquele país. No século XX, a expressão ganhou uma nova face, sendo voltada principalmente aos japoneses para tratar do expansionismo militar japonês.

¹² Os alemães também foram um grupo perseguido, especialmente na época da 2ª guerra mundial, quando houve uma extrema vigilância na comunidade, especialmente pelo temor de uma colônia nazista no Brasil. De um momento para outro, todos os alemães passaram a ser suspeitos de nazismo, taxados de “súditos do eixo”, bem como os italianos e japoneses. Para esse tema, ver especialmente a obra de ANA MARIA DIETRICH, *Caça às Suásticas. O Partido Nazista em São Paulo*. São Paulo, Humanitas/ FAPESP, Imprensa Oficial, 2008.

¹³ COUTO, Miguel. (1934). apud DEZEM, Rogério. *Shindô-Renmei: terrorismo e repressão*. Coleção Inventário DEOPS. Módulo III- Japoneses. São Paulo, Arquivo do Estado / Imprensa Oficial, 2000. p. 36.

¹⁴ CARNEIRO, M. Op. Cit. p. 104.

¹⁵ OLIVEIRA, Xavier. apud CARNEIRO, M. Idem. Ibidem.

¹⁶ Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 10 (114), 1944. Texto de 17 de maio de 1941. apud LENHARO, Alcir. Op.Cit. p. 132.

¹⁷ Em *Livros Proibidos, Idéias Malditas*, Maria Luiza Tucci Carneiro esquadrinha de que forma se dava a vigilância e o controle sobre as minorias.

¹⁸ MOTTA, Rodrigo. Op. Cit. p.55.

¹⁹ Idem. p. XXI, XXII.

²⁰ MOTTA, Rodrigo Patto. Idem. p. 47.

²¹ DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O Ardil Totalitário ou a dupla face na construção do Estado Novo*. São Paulo, FFLCH/ USP, 1990. Tese de Doutorado. p. 40.

²² *Jornal do Brasil*, 26/10/1937, p.7 apud MOTA, Rodrigo. *Em guarda contra o perigo vermelho*. São Paulo, Perspectiva, 2002. p. 225.

²³ VARGAS, Getúlio. *A nova política do Brasil*. Vol. 6. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1940. p.88. apud LENHARO, Alcir. Op. Cit. p. 113.

²⁴ GOFFMANN, E. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo, Perspectiva, 1961.

²⁵ A vigilância se dava em esferas não restritas à policial. Nos prontuários do DEOPS-SP, existem muitas cartas de cidadãos comuns enviadas à polícia delatando pessoas ligadas a atividades e com atitudes caracterizadas suspeitas. Os delatores acreditavam estar cumprindo sua função social de cidadão.

²⁶ SOUZA, Luis Antônio Francisco de. *Poder de Polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo. (1889-1930)*. São Paulo, FFLCH/ USP, 1998. Tese de Doutorado.

²⁷ O prontuário consiste numa espécie de “dossiê”, onde encontramos dados sobre a vida profissional, social e pessoal da pessoa fichada. Contém documentos produzidos pela própria instituição produtora do prontuário – nesse caso específico, as delegacias de ordem política e social - como relatórios, autos de busca e apreensão, fichas de qualificação, fotografias, etc., e documentos apreendidos, documentos esses que faziam parte do universo particular da pessoa “fichada” - cartas, convites, agendas, fotografias, caricaturas, livros, panfletos, jornais, entre outros. Em São Paulo, durante toda a existência das DEOPS no estado (1924-1983), foram produzidos mais de 150 mil prontuários e 6 mil dossiês. Desde 1994, a documentação das DEOPS – São Paulo, foram entregues à sociedade civil e estão disponíveis para pesquisa no acervo do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

²⁸ Trecho do Relatório da Polícia do Distrito Federal apresentado ao Exmo. Sr. Dr.

Augusto Vianna do Costello pelo Dr. Coriolano de Araújo Góes Filho. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930. pp. 3-7. In: PINHEIRO, P. & HALL, Michael. *A Classe Operária no Brasil. Volume 1. O Movimento Operário*. São Paulo, Editora Alfa-Ômega, 1979. p. 340.

²⁹ Relatório de investigação. Prontuário no. 2548. Fundo DEOPS/APESP.

³⁰ CARNEIRO, Maria Luiza Tucci Carneiro. *Livros Proibidos, Idéias Malditas*. São Paulo, Estação Liberdade, 1997. p. 47.

³¹ BAUMAN, Zygmunt. *Identidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2004. p. 33.

Bibliografia citada

CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência - a policia da Era Vargas*. Brasília, EDUNB, 1993.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci Carneiro. *O anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)*. São Paulo, Brasiliense, 1988.

_____. *Livros Proibidos, Idéias Malditas. O DEOPS e as minorias silenciadas*. São Paulo, Estação Liberdade, 1997.

DEZEM, Rogério. *Shindô-Renmei: terrorismo e repressão*. Coleção Inventário DEOPS. Módulo III- Japoneses. São Paulo, Arquivo do Estado / Imprensa Oficial, 2000.

_____. *Matizes do "amarelo". A gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)*. São Paulo, Humanitas / LEI/ FAPESP, 2005.

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. *O Ardil Totalitário ou a dupla face na construção do Estado Novo*. São Paulo, FFLCH/ USP, 1990. Tese de Doutorado.

GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Elda. *La inmigración esperada: la política migratória brasileña desde João VI hasta Getúlio Vargas*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2003. (Biblioteca de Historia de América).

LENHARO, Alcir. *Sacralização da Política*. Campinas, Papirus, 1986.

MAGALHÃES, Fernanda Torres. *O suspeito através das lentes. O DEOPS e a imagem da subversão. (1930-1945)*. São Paulo, Humanitas/ FAPESP/ Imprensa Oficial, 2008.

MAGALHÃES, Marionilde Brepohl de. *Pangermanismo e Nazismo – A trajetória alemã rumo ao Brasil*. Campinas, editora da UNICAMP/FAPESP, 1998.

-
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho*. São Paulo, Perspectiva, 2002.
- PERES, Elena Pájaro. "Proverbial Hospitalidade – A Revista de Imigração e Colonização e o discurso oficial sobre o imigrante (1945 – 1955)". In *ACERVO*, Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, vol 10, n. 02, jul/dez., 1997, p. 55 e 56.
- PINHEIRO, P. & HALL, Michael. *A Classe Operária no Brasil. Volume 1. O Movimento Operário*. São Paulo, Editora Alfa-Ômega, 1979.
- SANTOS, Carlos José Ferreira dos Santos. *Nem tudo era italiano. São Paulo e pobreza (1890-1915)*. São Paulo, Annablume/FAPESP, 1998.
- SOUZA, Luis Antônio Francisco de. *Poder de Polícia, Polícia Civil e práticas policiais na cidade de São Paulo. (1889-1930)*. São Paulo, FFLCH/ USP, 1998. Tese de Doutorado.
- TAKEUCHI, Marcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. Coleção Inventário DEOPS, Módulo III – Japoneses. São Paulo, Arquivo do Estado / Imprensa Oficial, 2002.
- VARGAS, Getúlio. *A nova política do Brasil*. Vol. 6. Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1940.